Unidade 14 – Núcleo 4.0 da Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário METALURGICA ILMA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.450.505/0001-47.

O Dr. Jamil Nakad Junior, MM. Juiz de Direito da Unidade 14 – Núcleo 4.0 da Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **METALURGICA ILMA S/A - Processo nº 1500064-46.2015.8.26.0248,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/02/2027 às 15:00 h** e se encerrará **dia 04/02/2027 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/02/2027 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 11/03/2027 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

DOS DÉBITOS – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*), que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O

exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviado por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.719 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP - IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado a rua 23.A, antiga Estrada Velha do Bairro Vassoural, nesta cidade e comarca de INDAIATUBA, medindo 13,00 metros de frente; 116,50m do lado em que divide com' a Avenida Conceição; de outro dividindo com a Metalúrgica Ilma S.A. mede 118,00 metros e nos fundos mede 17,00m e divide com Moacyr Arruda. Dito imóvel é desmembrado do Sítio denominado Vila Anita. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 3006402-30.2013.8.26.0248, em trâmite no Setor de Anexo Fiscais do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por SECRETARIA DA FAZENDA contra METALURGICA ILMA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00107323420185150077, foi determinada a indisponibilidade dos bens da METALURGICA ILMA S.A. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0013262-45.2017.5.15.0077, foi determinada a indisponibilidade dos bens da METALURGICA ILMA S.A.

Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 5227674-23.2018.8.09.0034, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Goiás/GO, requerida por DIRCEU CARDOSO contra METALURGICA ILMA S/A e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00112878520175150077, foi determinada a indisponibilidade dos bens da METALURGICA ILMA S.A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00057319620188260114, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por MEGAPESO TRANSPORTES LTDA - EPP contra METALURGICA ILMA S/A e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 50081720920184036105, em trâmite na 3ª Vara Federal do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra METALURGICA ILMA S/A e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00128109820185150077, foi determinada a indisponibilidade dos bens da METALURGICA ILMA S.A. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00052153820138260248, em trâmite no Setor de Anexo Fiscais do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por MINISTÉRIO DA ECONOMIA contra METALURGICA ILMA S/A e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 3004023020138260248, em trâmite no Setor de Anexo Fiscais do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra METALURGICA ILMA S/A e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário UGO DALL'ALBA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0007761-03.2012.8.26.0248, em trâmite no Setor de Anexo Fiscais do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por MINISTÉRIO DA ECONOMIA contra METALURGICA ILMA S/A e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001032-43.2017.4.03.6105, em trâmite na 5ª Vara Federal do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL contra METALURGICA ILMA S/A e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado.

Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 6.337.072,53 (cinco milhões setecentos e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para julho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Jamil Nakad Junior
Juiz de Direito